



DECRETO Nº 060 DE 23 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de **PONTAL - SP**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 31. Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- I – Gabriela Cecília da Silva – Procuradora – Presidente
- II – Amanda Bellini – Escrivãria - Secretária;
- III – Ana Carolina Santana Camilo – Agente Comunitário de Saúde – Membro;
- IV – Francine de Sousa da Silva – Escrivãria – Membro
- V – Mário Pedro Filho – Técnico em química - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 068 de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.